Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2022

A Prefeitura Municipal do Município de Junqueirópolis CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de dezembro de 2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Junqueira, 1396 para apresentar o documento e habilitação exigida, a saber:

CARGO: MOTORISTA
15º DANIEL BATISTA

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias contados da data desta publicação e o não comparecimento nesse período implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Junqueirópolis, 24 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2022

A Prefeitura Municipal do Município de Junqueirópolis CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado nos dias 10 e 17 de dezembro de 2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Junqueira, 1396 para apresentar o documento e habilitação exigida, a saber:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
07º LUIZ ANDRE SELOTO

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias contados da data desta publicação e o não comparecimento nesse período implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Junqueirópolis, 24 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 015/2022

Município: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis – CNPJ:44.881.449/0001-81
Entidade: Associação de Assistência Social Santo Antônio de Junqueirópolis – CNPJ: 44.881.266/0001-66
Objeto: repassar recurso federal do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, em conformidade com as Portarias nº 2.362, 20 de dezembro de 2019 e n° 113, de 10 de dezembro de 2015, ambas do Ministério da Cidadania.
Valor: R$ 60.000,00
Assinatura: 30/05/2022

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/2022

Município: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis – CNPJ: 44.881.449/0001-81
Entidade: Sociedade de Proteção à Infância de Junqueirópolis - CNPJ: 44.880.573/0001-22
Objeto: repassar recurso federal do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, em conformidade com as Portarias nº 2.362, 20 de dezembro de 2019 e n° 113, de 10 de dezembro de 2015, ambas do Ministério da Cidadania.
Valor: R$ 17.520,00
Assinatura: 30/05/2022

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2022

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS – CNPJ: 44.881.449/0001-81
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTONIO DE JUNQUEIRÓPOLIS – CNPJ: 44.881.266/0001-66

Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Objeto: Fica alterada a Cláusula Sexta do Termo de Colaboração n.º 007/2022 e altera o cronograma de desembolso.
Valor do Aditamento: R$ 50.000,00
Assinatura: 24/06/2022

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 032/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PROCESSO Nº 067/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.
Contratada: N.C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Junqueirópolis/SP.
Objeto: Fica suprimido o valor do contrato nº 138/2022, em R$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos).
Assinatura: 24/06/2022
LUÍS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 033/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PROCESSO Nº 014/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.
Contratada: A.R. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME – Junqueirópolis/SP.
Objeto: Fica acrescido o valor do contrato nº 084/2022 em R$ 2.691,15 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos), sendo R$ 1.208,90 (mil duzentos e oito reais e noventa centavos) referente ao aditivo quantitativo; R$ 1.482,25 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ao aditivo qualitativo; e suprimido o valor de R$ 1.807,65 (mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Assinatura: 24/06/2022
LUÍS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

RESUMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 – PROCESSO Nº 078/2022

Resumo de Contrato nº 164/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.
Contratada: SEGUROS SURA S/A – São Paulo/SP
Valor Total do Contrato nº 164/2022: R$ 761,00
Objeto: Contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.
Assinatura: 24/06/2022.
LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 – PROCESSO Nº 090/2022

A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento a Lei Federal n° 8.666/93, torna público, que realizará Tomada de Preços, no dia **14 de julho de 2022, às 08h30**, na Sala de Licitações, situada à Avenida Junqueira, n° 1396, Centro, Junqueirópolis/SP, visando a **contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS NO CEI MUNICIPAL RAIO DE LUZ, CEI MUNICIPAL NOSSO TETO, CEI MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEYDE MACEDO BRANDÃO FERNANDES.** O Edital em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.junqueiropolis.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Junqueira, n° 1396, ou através do telefone (18) 3841-9090.
Junqueirópolis/SP, 24 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE ROSSI - Diretor de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 (SRP) - PROCESSO Nº 091/2022

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 064/2022 – SRP – Objeto: A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial no dia **08 de julho de 2022, às 08h30**, na sala de Licitações, situada à Avenida Junqueira, n° 1396, Centro, objetivando selecionar fornecedores para **Sistema de Registro de Preços (SRP),** visando à **aquisição de materiais e tubos de concreto para serem utilizados pelo Setor de Água e Esgoto do município**. O Edital do presente Pregão Presencial em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis ou no site www.junqueiropolis.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, através do telefone (18) 3841-9090.
Junqueirópolis/SP, 24 de junho de 2022.
Éder Junio de Souza
Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

EXTRATO DE DECISÃO

PROTOCOLO Nº 1861/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Diante do Parecer Jurídico e do despacho do Diretor de Licitações (anexo aos autos), **anulo** os atos posteriores ao julgamento das propostas, para proceder a revogação parcial da licitação em relação ao item 151.

Ao setor de licitações para as providências cabíveis.

Ao setor de farmácia para ciência.

Junqueirópolis, 24 de junho de 2022.

Israel Gumiero

Diretor de Saúde

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 1042, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

***OSMAR PINATTO*,** Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R$ 2.690.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa mil reais), para cobrir despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Material de Consumo de diversos setores; Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal do Setor de Saúde e Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção; Reforma do Centro Esportivo Jardim Junqueirópolis e Vila Beatriz e Aquisição de Materiais e Medicamentos do Setor da Saúde.

Fichas	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R$)
	02.02.01	**Setor Administrativo**	
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas	
44	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	500.000,00
	02.03.01	**Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.**	
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.H.	
64	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	100.000,00
	02.04.01	**Setor de Licitações, Contratos e Convênios**	
	04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Conv.	
96	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	50.000,00
	02.07.02	**Ensino Fundamental**	
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	
183	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	100.000,00
	02.07.05	**Cultura e Turismo**	
	13.392.0011.2038	Manut. Ativ. Culturais e de Turismo	
251	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
252	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	30.000,00
	02.07.06	**Esporte e Lazer**	
	27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer	
264	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	50.000,00
	02.08.02	**Proteção Social Básica**	
	08.244.0013.2049	Manut. Ativ. do CRAS/Federal	
340	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
	10.302.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde	
361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	200.000,00
366	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
367	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distrib.	395.000,00
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica	
382	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distrib.	50.000,00
	02.09.03	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
428	3.3.90.30	Material de Consumo	155.000,00
	02.10.01	**Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.**	
	15.451.0015.1014	Investimento Estadual Setor de Obras e Af.	
445	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços	
449	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	620.000,00
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras e Serviços	
453	3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
455	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	300.000,00

Art. 2.º- O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação fonte 01 (Tesouro - Receitas Próprias do Município, FPM, ICMS), fonte 02 (Estadual - Convênio nº 101899/2022) e fonte 05 (Federal - Incremento Custeio PAB), a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §3º, Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 21 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

DECRETOS

DECRETO N.º 6995, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.07.03	**Fundeb**			**02.07.02**	**Ensino Fundamental**
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%			12.361.0010.1007	Investimento Ensino Fundamental
225	3.1.90.11	175.000,00		**170**	4.4.90.51	175.000,00
	02.07.02	**Ensino Fundamental**			**02.07.02**	**Ensino Fundamental**
	12.361.0010.1009	Investimento Federal Ensino Fundamental			12.361.0010.1009	Investimento Federal Ensino Fundamental
173	4.4.90.51	5.000,00		**174**	4.4.90.52	5.000,00
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**			**02.09.01**	**Fundo Municipal de Saúde**
	10.301.0014.2060	Manut. do Programa Qualis Mais			10.301.0014.2061	Recurso da Saúde Estadual
386	3.3.90.30	5.000,00		**391**	3.3.90.30	5.000,00
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**			**02.09.01**	**Fundo Municipal de Saúde**
	10.301.0014.2060	Manut. do Programa Qualis Mais			10.301.0014.2061	Recurso da Saúde Estadual
386	3.3.90.30	2.000,00		**394**	3.3.90.39	2.000,00
	02.07.04	**Educação Geral**			**02.07.04**	**Educação Geral**
	12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral			12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral
234	3.3.90.36	40.000,00		**235**	3.3.90.39	40.000,00
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**			**02.09.01**	**Fundo Municipal de Saúde**
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde			10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
371	3.3.90.46	30.000,00		**369**	3.3.90.39	30.000,00

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 21 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6996, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1042, de 21 de junho de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R$ 2.690.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa mil reais), para cobrir despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Material de Consumo de diversos setores; Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal do Setor de Saúde e Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção; Reforma do Centro Esportivo Jardim Junqueirópolis e Vila Beatriz e Aquisição de Materiais e Medicamentos do Setor da Saúde.

Fichas	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R$)
	02.02.01	**Setor Administrativo**	
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas	
44	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	500.000,00
	02.03.01	**Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.**	
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.H.	
64	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	100.000,00
	02.04.01	**Setor de Licitações, Contratos e Convênios**	
	04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Licitações, Contratos e Conv.	
96	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	50.000,00
	02.07.02	**Ensino Fundamental**	
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	
183	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	100.000,00
	02.07.05	**Cultura e Turismo**	
	13.392.0011.2038	Manut. Ativ. Culturais e de Turismo	
251	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
252	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	30.000,00
	02.07.06	**Esporte e Lazer**	
	27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer	
264	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	50.000,00
	02.08.02	**Proteção Social Básica**	
	08.244.0013.2049	Manut. Ativ. do CRAS/Federal	
340	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
	10.302.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde	
361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	200.000,00
366	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
367	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distrib.	395.000,00
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica	
382	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distrib.	50.000,00
	02.09.03	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	

Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
428	3.3.90.30	Material de Consumo	155.000,00
	02.10.01	**Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.**	
	15.451.0015.1014	Investimento Estadual Setor de Obras e Af.	
445	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços	
449	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	620.000,00
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras e Serviços	
453	3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
455	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	300.000,00

Art. 2.º- O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação fonte 01 (Tesouro - Receitas Próprias do Município, FPM, ICMS), fonte 02 (Estadual - Convênio nº 101899/2022) e fonte 05 (Federal - Incremento Custeio PAB), a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §3º, Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 21 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6997, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		**Suplementa Ficha**	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**			**02.09.01**	**Fundo Municipal de Saúde**
	10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde			10.301.0014.1010	Investimento Saúde
357	4.4.90.51	3.000,00		**356**	4.4.90.52	3.000,00
	02.07.02	**Ensino Fundamental**			**02.07.02**	**Ensino Fundamental**
	12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação			12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
186	3.3.90.30	5.000,00		**188**	3.3.90.39	5.000,00

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 21 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6998, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Constitui a COMPDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos do que dispõe o Decreto n.º 1204, de 21 de outubro de 1977, fica constituída a COMPDEC – Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, composta pelos seguintes membros:

-Presidente: ÉDER JUNIO DE SOUZA
-Secretário: WILLIAM DOS SANTOS
-Membros: OSVALDO NOGUEIRA SANTANA
CAIO DE ALMEIDA BARUTTA
BIANCA FAZIONI
ROGÉRIO ANHUCI DA SILVA SOUZA
VAGNER BUENO DA LUZ

Art. 2.º - Para o desempenho das suas atribuições, a COMPDEC, ora constituída, deverá observar o disposto no Decreto n.º 1204, de 21 de outubro de 1977, bem como as normas diversas estabelecidas pelos organismos competentes dessa área.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6687, de 24 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 24 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9603, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Nomeia servidores públicos municipais por prazo determinado.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam nomeados servidores públicos municipais, por prazo determinado, para os cargos que seguem, nos termos da Lei nº. 2.262, de 25 de fevereiro de 2005, alterada pela Lei n.º 3.250, de 19 de fevereiro de 2019:

Técnico em Informática

RONALDO DE OLIVEIRA, PASEP: 20069310852, a contar de 07 de junho de 2022 até 02 de fevereiro de 2023

Auxiliar de Serviços da Educação I

ROSANA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, PASEP: 12732378161, a contar de 14 de junho de 2022 até 21 de setembro de 2022.

Art. 2.º - A remuneração do servidor contratado por prazo determinado obedecerá à tabela de vencimentos vigente aplicável aos servidores públicos municipais.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 20 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9604, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º – Designar o Servidor Público Municipal, Sr. WAGNER ALVES FERREIRA, PASEP n.º 16546378559, Operador de Máquina, Referência PE-02.B, para responder pelas funções de Operador de Máquina, com adicional de insalubridade, em caráter de substituição, no período de 15 de junho de 2022 a 14 de julho de 2022 (30 dias), referente às férias do Servidor Público Municipal, Sr. GILVANDRO SARAIVA DE PAULA, Operador de Máquina, PE-02.B.

Art. 2.º – O Servidor perceberá a diferença salarial pela substituição das funções, conforme § 1º do Artigo 39 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3.º – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 20 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9605, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º – Designar o Servidor Público Municipal, Sr. DANILO CÉSAR FERREIRA, PASEP n.º 16006449510, Braçal Masculino, Referência PE-06, para responder pelas funções de encanador no setor do SAE – Serviço de água e esgoto, com a gratificação GTIDE e adicional de insalubridade, em caráter de substituição, no período de 20 de junho de 2022 a 19 de julho de 2022 (30 dias), referente às férias do Servidor Público Municipal, Sr. JULIANO MAX XAVIER, Braçal Masculino, PE-06.

Art. 2.º – O Servidor perceberá a diferença salarial pela substituição das funções, conforme § 1º do Artigo 39 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3.º – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 20 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9606, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º – Designar o Servidor Público Municipal, Sr. APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA, PASEP n.º 12690625182, Braçal Masculino, Ref. PE-06, para responder pelas funções do setor de coleta domiciliar de lixo, com a gratificação GTIDE e adicional de insalubridade, em caráter de substituição, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022 (30 dias), referente às férias do Servidor Público Municipal, Sr. ALEXSANDRO LUIS DA SILVA, Braçal Masculino, Ref. PE-06.

Art. 2.º – O Servidor perceberá a diferença salarial pela substituição das funções, conforme § 1º do Artigo 39 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3.º – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 20 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9607, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre carga suplementar para professora do magistério.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica acrescida a carga horária da Professora Assistente, abaixo relacionada, conforme art. 66, §3° da Lei Complementar n.º

649, de 16 de dezembro de 2015 (Plano de Carreira do Magistério), alterado pela Lei Complementar n.º 796, de 20 de novembro de 2018, conforme segue:

Desenvolvimento de projetos da Oficina de Teatro

- BEATRIZ FERRO DA SILVA; PASEP, 100h/mês, PASEP: 16086238104, a contar de 01 de abril de 2022 até 20 de dezembro de 2022;

Art. 2.º Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pela devida anotação na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 20 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9608, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Designa servidora pública municipal para as funções que especifica.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica a servidora pública municipal, Sra. NILZETE ALVES DE CARVALHO n.º 16601888959, Serviços Gerais, Referência PE-06, designada para cumular as funções de responsável pela Operacionalização do Cadastro Único, a contar de 20 de junho de 2022.

Art. 2.º Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, a servidora receberá gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o Artigo 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 79, de 19 de março de 1998.

Art. 3.º Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 20 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9609, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Determina o cumprimento das recomendações exaradas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no julgamento do TC-002870.989.20-9.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as recomendações exaradas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no julgamento do TC-002870.989.20-9;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica determinado às Diretorias e aos setores técnicos da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, visando o cumprimento das recomendações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no julgamento do TC-002870.989.20-9:
I - Adotar as providências necessárias à melhoria dos índices atribuídos à formação do IEGM, com revisão dos pontos de atenção destacados;
II - Atentar para o disposto no art. 165, §8.º, da Constituição Federal na elaboração do projeto de lei orçamentária, uma vez que a limitação da autorização para abertura de créditos adicionais é medida de prudência fiscal que evita que o orçamento se torne peça de ficção, além de contribuir para o equilíbrio das contas;
III - Rever a legislação que estabelece os requisitos de acesso aoos

cargos comissionados, a fim de exigir de seus ocupantes formação acadêmica de nível superior;
IV - Diligenciar para que seja suprida a ausência de AVCB nas unidades de ensino e saúde;
V - Cumprir as exigências previstas na Lei Eleitoral e na EC n.º 107/2020 no que se refere às despesas com publicidade e propaganda;
VI -Efetuar ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP, em cumprimento aos princípios da transparência e da evidenciação contábil, nos termos do comunicado SDG n.º 34/09, atentando para os prazos de encaminhamento dos documentos exigidos por esta Corte;
VII - Atender integralmente às instruções e recomendações deste Tribunal;

Art. 2.º - O setor de Assessoria Administrativa deve dar ciência às Diretorias e órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, visando o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 21 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9610, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre evolução funcional da professora do magistério.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica, através desta Portaria, reconhecido o direito a evolução funcional via acadêmica por enquadramento automático da servidora pública municipal, abaixo relacionada, enquadrada em faixa e nível retribuitório, conforme art. 47 da Lei Complementar n.º 649, de 16 de dezembro de 2015 (Plano de Carreira do Magistério), conforme segue:

A contar de 01 de junho de 2022:

- Professor da Educação Básica II – Educação Física, Ref. Faixa 7:

VITOR ROBERTO DE SOUZA E SOUZA; PASEP: 20162760455, Nível III.

Art. 2.º Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pela devida anotação na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 22 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9611, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores públicos municipais com adicional de insalubridade.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, o Adicional de Insalubridade, nos termos da Lei Complementar n.º 567, de 22 de janeiro de 2014.

Diretoria de Saúde

Estratégia de Saúde da Família – Área I		**A contar 17/05/2022**	**Percentual**
JONATHAN AUGUSTO DIAS ROSA DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	INSALUBRIDADE	20
Centro de Saúde		**A contar 17/05/2022**	**Percentual**
NILTON DOS SANTOS PINTO	BRAÇAL MASCULINO	INSALUBRIDADE	20

Art. 2.º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações nas fichas funcionais dos referidos servidores.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9612, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores públicos municipais com adicional de insalubridade.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, o Adicional de Insalubridade, nos termos da Lei Complementar n.º 567, de 22 de janeiro de 2014.

Diretoria de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

Manutenção de Obras e Vias Públicas – Pintura		A contar 02/05/2022	Percentual
WELLINGTON FERNANDO SILVA DE LIMA	PINTOR	INSALUBRIDADE	40

Art. 2.º - Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações nas fichas funcionais dos referidos servidores.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9613, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Designa servidor público municipal com adicional de periculosidade.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.ºFica concedido ao servidor público municipal, abaixo relacionado, o Adicional de Periculosidade, nos termos da Lei Complementar n.º 567, de 22 de janeiro de 2014.

Diretoria de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

Setor de Energia Elétrica		A contar 01/05/2022	Percentual
MARCELO BARBOSA SOUZA	ELETRICISTA	Periculosidade	30
ORIAS FRIAS	BRAÇAL MASCULINO	Periculosidade	30

Art. 2.ºFica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.ºRegistre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9614, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Nomeia servidores públicos municipais por prazo determinado.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam nomeados servidores públicos municipais, por prazo determinado, para os cargos que seguem, nos termos da Lei nº. 2.262, de 25 de fevereiro de 2005, alterada pela Lei n.º 3.250, de 19 de fevereiro de 2019:

Professor de Educação Básica I- Educação Infantil

THAÍS APARECIDA DOS SANTOS MOURA, PASEP: 16540694475, a contar de 22 de junho de 2022 até 28 de julho de 2022

Auxiliar de Serviços da Educação I

GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA, PASEP: 12750044180, a contar de 23 de junho de 2022 até 21 de agosto de 2022.

Art. 2.º - A remuneração dos servidores contratados por prazo determinado obedecerá à tabela de vencimentos vigente aplicável aos servidores públicos municipais.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 24 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9615, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. BERNADETE ELIANA COUTINHO, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, Faixa 4, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento nº 1758/2022, de 06 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de março de 2014 à 28 de fevereiro de 2019 (90 dias).

Art. 2.º - A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 24 de junho de 2022 à 08 de julho de 2022 (15 dias).

Art. 3.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 9597 de 07 de junho de 2022.

Art. 5.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 24 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 9616, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º – Designar o Servidor Público Municipal, Sr. VINICIUS SANTOS GOMES DA COSTA, Assessor de Parceria com 3º Setor, Referência CC-04, para responder pelo cargo de Coordenador do

Setor de Contratos Administrativos, Ref. CC-03, em caráter de substituição, no período de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022 (30 dias), referente às férias da Servidora Pública Municipal, Sra. ELIANE DO CARMO OLIVEIRA BACHEGA, Coordenador do Setor de Contratos Administrativos, Ref. CC-03.

Art. 2.º – O Servidor perceberá a diferença salarial pela substituição do cargo, conforme § 1º do Artigo 39 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3.º – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 9599 de 08 de junho de 2022.

Art. 5.º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 24 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

Assinado por: OSMAR PINATTO (05466077801)
Data: 27/06/2022 12:57:21